

*Al. Assessoria*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

OPERAÇÃO-ESCOLA

Agenda da Reunião de Estudos de Diretores  
de Educação Primária e assessôres.

Época e duração:

de 11 a 14 de novembro de 1968

Local:

Auditório do Centro Brasileiro de Pes-  
quisas Educacionais RUA VOLUNTÁRIOS  
DA PÁTRIA Nº 107 - (BOTAFOGO)

Horário:

Manhã: 9h às 12h Tarde: 14h às 17h

DIA 11

• A OPERAÇÃO-ESCOLA:

- objetivos
- órgãos envolvidos e papel de cada um

• SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA BRASILEIRA:

- causas de sua baixa produtividade

DIA 12

Prosseguimento da análise da situação do ensino primário no Brasil, tendo em vista o conceito atual de educação primária. Educação para uma sociedade democrática.

Alguns fatores que influem no processo educacional e importância dos mesmos no planejamento da educação.

Como aumentar a flexibilidade dos sistemas educacionais brasileiros.

Relato de algumas experiências educacionais dentro de sistemas mais flexíveis, realizadas nos Estados.

A experiência da Escola Guatemala - escola experimental do INEP, na Guanabara.

*Investigação os fatores de saúde que estão influenciando os resultados.*

*Publicações: - Doc. de 1ª Conferência  
- II Conf. Sul-Bras.  
- O desenvolvimento da*

*30. Escola (E.P.E.A)  
(distribuído na reunião de 1964).*

Resumo - *filme* do INEP.  
Textos falados nos textos aplicados na prática -  
avaliação. Aplicação e apuração dos resultados. *avaliação*  
dos dias *instituições* educacionais.

DIA 13

*Resumo*  
*de U. E.*  
*modificação*

Mudanças de programas e de provas - como conduzi-las.

Programas experimentais e programas diversificados.

A influência do livro didático na orientação do ensino.

Notícia sobre o programa da COLTED para treinamento de professores.

Diagnóstico, a ser realizado pelo INEP, da situação atual do ensino no 1º ano primário - Notícia sobre o trabalho - Colaboração prevista das Secretarias de Educação Estaduais e das Divisões de Educação dos Territórios.

Programa de aperfeiçoamento de pessoal, tendo em vista a OPERAÇÃO-ESCOLA.

As Escolas Normais - situação. Necessidade de articulação com o Departamento de Educação Primária.

DIA 14

Aproveitamento do espaço escolar - Medidas sugeridas tendo em vista o atendimento quantitativo e a qualidade do ensino.

Levantamento estatístico necessário ao desenvolvimento da OPERAÇÃO-ESCOLA.

do Pfaej/, → não é só a educação. Ela é um em-  
preendimento.

C. N. 2. A - articula-se MEC.

Doc. dos - Órgão de Pfaej/; Sec. Gen.  
A Sec. de Fom. indic. a "redia"

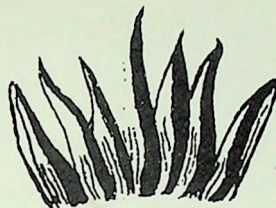
Executiva  
Sec. do P. N. de Ed. - objetivos até 1970.

Projeto 27 - com o I. N. D. E. P.: encontra  
maneira de recursos.

INE.P. - Assistência Técnica  
examinar planos.

INDEP - P. N. EP e estratégia do Brasil.

MEC - INEP



CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS



# BOLETIM INFORMATIVO

NÚMERO 135

MÊS outubro  
de 1968

## SUMÁRIO

- |  |    |
|--|----|
| 1 - Acôrdio Cultural Brasil-Índia .....  | 1  |
| 2 - Depoimento do Diretor do INEP<br>na C.P.I. da Câmara dos Depu-<br>tados sôbre Ensino Superior<br>(conclusão) ..... | 3  |
| 3 - XXXI Conferência Internacio-<br>nal de Instrução Pública<br>Recomendação nº 65 .....                               | 16 |
| 4 - Fundação Getúlio Vargas .....  | 22 |
| 5 - Conselho Federal de Educação .....   | 23 |
| 6 - Divisão de Documentação e<br>Informação Pedagógica .....   | 29 |

R.VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 107 • RIO DE JANEIRO • BRASIL

A Universidade de Cultura Popular receberá do Fundo Estadual de Educação e Cultura a importância de NCr\$70.000,00, obrigando-se a promover, através dos seus programas de televisão e de outros veículos de comunicação, os ginásios noturnos intensivos para maiores de 16 anos, instituídos pela Secretaria, inclusive mantendo serviços especiais de informação relacionados com os referidos ginásios, valorizando a nova área de preparo educacional instituída no Estado da Guanabara, visando à recuperação de adultos em nível médio.

DECRETO nº 63.258, de 19 de setembro de 1968 - Dispõe sobre o Projeto Especial Prioritário do Programa Estratégico para o Desenvolvimento, denominado "Operação Escola". Diário Oficial, Brasília, 20 set. 1968 p. 8.297.

A "Operação Escola" visa tornar efetiva, a partir de 1969 - por etapas - a obrigatoriedade escolar dos 7 aos 14 anos. Sua execução ficará a cargo das Secretarias de Educação dos Estados e das Divisões de Educação dos Territórios, cabendo ao Governo, através do MEC a ação supletiva e a assistência técnica e financeira. A Operação Escola deverá ser feita em estreita colaboração com outros órgãos tais como o INEP, a COLTED e a Campanha Nacional da Merenda Escolar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Fundo Estadual do Ensino no Primário - Programa de Trabalho. Diário Oficial do Estado de Alagoas, Maceió, 25 set. 1968. p. 2.

Assinala dados referentes ao deficit escolar que é ainda da ordem de 48% (na faixa etária de 7 a 14 anos) e às matrículas que, em, 1967, consistia de 58,260 crianças e que se elevaram, em 1968, para 62.632. Apresenta o Programa de Expansão da Rede Escolar e o Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Ensino Primário para o exercício de 1968. O total da despesa prevista é de NCr\$885,000, sendo as maiores dotações reservadas à expansão da matrícula (NCr\$260.000) e à construção e ampliação de obras (NCr\$254.000). Inclue o plano dotações para treinamento divisão pessoal docente, técnico e administrativo, serviço de assistência ao escolar, e pesquisas, estudos e serviços de consultoria técnica para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais.

DECRETO nº 63.281, de 25 de setembro de 1968 - Dispõe sobre o planejamento dos recursos humanos para o desenvolvimento - Diário Oficial, Brasília, 26 set. 1968. p. 8.417.

Tendo em vista a importância de uma política nacional de recursos humanos, que exige a integração de programas setoriais dos mesmos recursos, envolvendo a política da educação e do trabalho, fica o Ministério do Planejamento autorizado, pelo Decreto acima, a criar no IPEA - Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada, o Centro Nacional de Recursos Humanos - CNRH.

No que se refere ao Ministério da Educação deverá o Centro elaborar um plano nacional de prioridades de assistência técnica - interna ou externa - relativa à educação e à mão de obra em articulação com o próprio MEC e com os Ministérios das Relações Exteriores e do Planejamento.



DECRETO nº 63.284, de 26 de setembro de 1968 - Aprova o Plano de Reestruturação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Diário Oficial, Brasília, 20 set. 1968. p. 8.524.

\*

\*

#### NOVO SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA OEA

O Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos Sr. Galo Plaza, acaba de nomear o Professor Rodolfo Martínez Achaval da Argentina, para o cargo de Subsecretário para Educação, Ciência e Cultura. O Sr. Plaza declarou haver chegado a essa decisão após fazer consultas a diversos países e ouvir várias pessoas quanto possíveis candidaturas para o cargo.

O Dr. Rodolfo Martínez, de 48 anos de idade, nasceu na cidade de Córdoba, Argentina, e é professor catedrático de Direito Político da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires. Foi também, professor de História da Filosofia Política no Instituto Superior de Filosofia da Universidade del Salvador, em Buenos Aires e professor de História da Cultura da Escola Superior de Guerra da Argentina. Em 1957 e 1958 foi co-diretor do jornal "El Mundo", de Buenos Aires. É bacharel em Direito pela Universidade Nacional de Córdoba.

O novo Subsecretário da OEA ocupou importantes cargos na Câmara de Apelações de Córdoba e na justiça de Buenos Aires. Foi duas vezes Ministro do Interior no Governo José Maria Guido, entre 1962 e 1963. Em 1962 foi Ministro da Defesa Nacional do governo Frondizi. Além disso, fez parte da Junta Consultiva Nacional criada em seu país após a revolução de 1955 e constituída de representantes de vários partidos políticos.

Atualmente o Dr. Martínez Achaval exerce a profissão de advogado e participa da direção de várias empresas editoriais e bancárias de seu país.

\*

\*

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA UFRRJ

O artigo 59 da lei 4.024 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), fala da "formação de professores de disciplinas específicas do ensino médio técnico, em cursos especiais de educação técnica

Para atender a este dispositivo de lei, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, criou, em 1963, conforme o dispositivo no artigo 7º alínea II, de seus estatutos, aprovados pelo decreto nº 1.984, de 10.1.63, e publicado no Diário Oficial de 15.1.63 a ESCOLA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA, com a finalidade de formar professores para as disciplinas específicas do ensino médio agrícola.